

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 DO DETRAN-MT**

Ref: Edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2021

**RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.950.548/0001-07, sediada na Rua “C”, nº 51 – Bairro Baú – Cuiabá-MT – (CEP 78008-205), com o telefone para contato n. (65)2136-3888, por intermédio do seu representante legal o Sr. Leopoldo de Moraes Godinho Neto, Diretor Geral, portador da Carteira de Identidade nº 12.105.913-3 – SSP-SP e do CPF nº 017545848-02, residente e domiciliado na Rua Joinville, 291 – Bairro Coophema – Cuiabá – MT – CEP 78085-098, com o telefone para contato nº (65) 99643-3276, tendo previamente manifestado sua intenção de recorrer, vem, tempestivamente, com fundamento no inciso XVIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, apresentar as presentes **RAZÕES DE RECURSO**, conforme passa a expor.

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme o inciso XVIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, após a manifestação da intenção de recorrer, abre-se o prazo de três dias para que o licitante apresente as razões do recurso. Desse modo, considerando que a intenção de recurso desta licitante foi interposto e recebido na data de **04/02/2021** (conforme a ata de realização do pregão eletrônico), constata-se que é tempestiva a juntada dos fundamentos nesta data.

**2. DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

Em análise da proposta apresentada pela empresa vencedora **5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA.**, é possível perceber, à primeira vista, que a empresa incidiu em causa de desclassificação no presente Pregão Eletrônico, por descumprir exigências contidas no edital. Vejamos.

O Edital em seu item 11.14 exige que após encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar encaminhe PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA E A PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS ao menor lance, no prazo máximo de 03 (três) horas. Para análise da comissão e para que seja também disponibilizado para todos os participantes acesso integral às propostas, planilhas e os documentos de habilitação.

Mas os documentos disponibilização no SIAG e Portal da Transparência estavam incompletos, pois estava faltando as planilhas realinhadas do item 02 e do item 03, ficando assim prejudicado o direito de todos os licitantes de terem acesso as informações completas do processo, sendo assim, verifica-se que não foi atendido está exigência do Edital.

Já o item 8.8. do Edital prevê que:

*Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, frete, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;*

A licitante 5 Estrelas não incluiu em suas planilhas o custo do benefício para todos os Vigilantes que está previsto na cláusula 15ª da Convenção Coletiva da Categoria que garante seguro de vida para morte de qualquer causa o valor de R\$ 41.517,00 e para invalidez total ou parcial até o valor de R\$ 82.841,00, este direito também está previsto no Artigo 19, parágrafo IV da Lei nº 7102, de 20 de junho de 1983 que disciplina a atividade de segurança privada no Brasil, assegurando ao vigilante seguro de vida feito pela empresa empregadora e que deve obrigatoriamente estar incluído nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, **verificando-se novamente o descumprimento do Edital e da legislação Federal que normatiza o setor de segurança.**

Outro vício insanável, ocorreu quando a 5 Estrelas, lançou o valor do posto de 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira errado em sua proposta, pois o valor que a mesma demonstrou em sua planilha de custos e formação de preços é de R\$ 8.550,92 por posto

de serviço. Vejam que a composição que chegou neste valor, contempla com valores integrais os itens que tem valores fixos e que não podem ser fracionados, tais como: **salário, adicional de periculosidade, prêmio de assiduidade (Cláusula 11ª da CCT), Plano de prevenção e Proteção a Vida e a Família (Cláusula 14ª da CCT), Programa de Assistência Social (Cláusula 24ª da CCT), Uniformes, Materiais e Equipamentos.**

Para ilustrar, copiamos a imagem do cabeçalho da referida planilha com os valores integrais dos principais itens que compõe o preço:



**GRUPO 5 ESTRELAS**  
SEGURANÇA E SERVIÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS "VIGILANTE NOTURNO ARMADO - 2ª A SEXTA-FEIRA"			
1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)			
A	Nº do Processo		397969/2020
B	Licitação Nº		01/2021
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		19/01/2021
D	Município/UF		Curubá-MT
E	Número de meses de execução contratual:		12
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		<b>Vigilância Armada Noturna</b>
G	Unidade de Medida		Posto
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.253,55
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Vigilante
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2020
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		MT000057/2020
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/01/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário (Proporcional aos dias efetivamente trabalhados no contrato)		R\$ 1.253,55
B	Periculosidade	30%	R\$ 376,07
C	Adicional Noturno Proporcional aos dias efetivamente trabalhados)	20%	R\$ 177,78
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.807,40</b>
Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido			

E no final da desta (ver a imagem abaixo) apresenta o valor de R\$ 8.550,92 para cada posto de VIGILANTE NOTURNO ARMADO – 2ª A SEXTA-FEIRA.



			TOTAL	R\$	3.901,74
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos		0,80%	R\$	30,97
B	Lucro		0,10%	R\$	3,90
FATURAMENTO				R\$	3.905,64
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = ( Faturamento / ( 1 + % Tributos )				R\$	4.275,46
C	Tributos				
C1. Tributos Federais					
	C1-A (PIS)		0,65%	R\$	27,79
	C1-B (COFINS)		3,00%	R\$	128,26
C2 Tributos Estaduais (especificar)					
C3 Tributos Municipais					
	C3-A (ISS)		5,00%	R\$	213,77
<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>					
Total			8,65%	R\$	369,82
				R\$	404,69
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				R\$ 1.807,40
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada				R\$ 1.847,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão				R\$ 141,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				R\$ 69,15
E	Módulo 5 - Insumos Diversos				R\$ 5,68
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 3.670,77
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				R\$ 404,69
<b>VALOR TOTAL POR PROFISSIONAL</b>					<b>R\$ 4.275,46</b>
<b>VALOR DO POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DE 12 HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIADOS (15 DIAS MÊS POR VIGILANTE)</b>					<b>R\$ 8.550,92</b>

Sendo assim, não deve ser considerado o valor de R\$ 5.843,14 apresentado naquela proposta visto que os custos com salário base, adicional de periculosidade, prêmio de assiduidade (Cláusula 11ª da CCT), Plano de prevenção e Proteção a Vida e a Família (Cláusula 14ª da CCT), Programa de Assistência Social (Cláusula 24ª da CCT), Uniformes, Materiais e Equipamentos são individuais (por empregado Vigilante) e independem da quantidade de dias trabalhados; sendo assim não podem ser proporcionais ou fracionados aos dias trabalhados no posto de serviço, porque desta forma irá ferir a legislação trabalhista.

Além do que, o valor de R\$ 5.843,14 unitário lançado na proposta não foi devidamente comprovado por meio da **Planilha de Custos e Formação de Preços** e conseqüentemente não foi atendido o Edital em seu item 11.15., que diz expressamente:

**“A Planilha de Custos e Formação de Preços DEVERÁ ser informada exatamente conforme modelo constante no Anexo VIII;”.**

### **3. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se o **provimento** do presente Recurso, pelas razões expostas, com a finalidade de declarar a desclassificada da proposta da empresa **5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, diante de seu descumprimento das regras do edital, dando-se prosseguimento ao certame com os demais licitantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá-MT, em 09 de fevereiro de 2021.

**LEOPOLDO DE MORAES GODINHO NETO**  
**Rhigor Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli**